

Decreto nº 2.468, de 21 de janeiro de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.197, de 21 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.588,90 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.9300000000 Indenizações e restituições.....R\$ 34.588,90

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso (1104 Plano de Imp. PROJOVEM TRABALHADOR) valor R\$ 34.419,93 e receita de aplicação financeira do mesmo recurso no valor R\$ 168,97.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de janeiro de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos